



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Secretária de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE)**, no uso de suas atribuições legais, com esteio na delegação de competência expressa no art. 6º, II, “b”, da Portaria nº 132/2024/TCE-CE, torna público que, nos autos do Processo Administrativo n.º 20162/2025-0, AUTORIZA, com fundamento no caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o pagamento de 02 (duas) inscrições para participação, na modalidade presencial, de servidores deste Tribunal, no “XXI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – SINAOP”, de 18 a 22 de agosto de 2025, na cidade de Manaus/AM, pelo valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme as condições estabelecidas nos autos do processo em referência. Publique-se.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
Secretária de Administração

Assinado Eletronicamente pelo sistema e-TCE - Brenno Meneses Lima - 01/08/2025 15:28:12.
Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante - 01/08/2025 16:42:15.
PARA VALIDAR ASS) ASSINATURAS) DIGITAIS ACESSAR <https://validadorassinatura.tce.ce.gov.br> E INSERIR O CÓDIGO B5788EA3A17F93BBD89BE4AEFD2F2B0A